

Homologado em 6/6/2016, DODF nº 107, de 7/6/2016, p. 11. Portaria nº 156, de 7/6/2016, DODF nº 108, de 8/6/2016, p. 10.

PARECER Nº 78/2016-CEDF

Processo nº 084.000369/2014 e 084.000222/2013

Interessado: Colégio Madre Teresa

Recredencia, a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, o Colégio Madre Teresa; autoriza a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, e do curso técnico de nível médio de Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura; aprova os Planos de Curso; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; e dá outras providências.

I – **HISTÓRICO** – Os autos tratam de dois processos de interesse do Colégio Madre Teresa, mantido por LCP Sociedade Educacional Ltda. - ME, ambos situados na QNH, Área Especial 4, Lote 15, Taguatinga – Distrito Federal, cujos objetos são:

- 1. Processo nº 084.000222/2013, autuado em 9 de maio de 2013, no qual há requerimento para autorização da oferta da educação profissional técnica de nível médio, Técnico em Edificações e Técnico em Eletrotécnica, presencial, e respectivos Planos de Curso.
- 2. Processo nº 084.000369/2014, autuado em 1º de agosto de 2014, no qual é solicitado o recredenciamento da instituição educacional e aprovação dos documentos organizacionais, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, além da mudança de endereço da instituição educacional e mudança da mantenedora.

Durante a tramitação do processo nº 084.000222/2013, referente à autorização de curso, o mesmo foi diligenciado à Cosie/Supav/SEDF para regularização de documentos, dos Planos de Cursos, bem como para que a instituição educacional oficializasse a mudança de endereço e a mudança de mantenedora, fls. 869 a 871.

Após retorno da diligência, foi verificado que constava outro processo tramitando na Cosie/Suplav/SEDF, de recredenciamento da instituição educacional, autuado tempestivamente, sob o nº 084.000369/2014.

O recredenciamento do Colégio Madre Teresa expirou durante a tramitação de ambos os processos, ficando o processo de autorização de cursos sobrestado, aguardando o processo de recredenciamento para anexação, o qual foi anexado, passando à condição de processo principal, fl. 95.

A instituição educacional foi credenciada pela Portaria nº 60/SEDF, de 25 de março de 2010, pelo período de 1º de fevereiro de 2010 até 31 de dezembro de 2014, com base no Parecer nº



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

2

64/2010-CEDF, com autorização para oferta do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, e para o ensino médio, fls. 1126 e 1127.

A mudança da mantenedora da instituição educacional, de LPC Sociedade Educacional Ltda. para LCP Sociedade Educacional Ltda.-ME, ocorreu por meio da Portaria nº 14/SEDF, de 21 de janeiro de 2016, fl. 1128.

II – ANÁLISE – Os processos foram analisados e instruídos pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Dos documentos constantes nos autos, destacam-se:

- Requerimentos, fls. 1, 115, 305, 875.
- Relatórios de visitas *in loco*, fls. 72 a 78, 88 a 90, 619, 918 e 919.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico-Administrativo, Apoio e Corpo Docente, fls. 97 a 100.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 105 a 113.
- Ato decisório de mudança de mantenedora, fl. 117.
- Alteração contratual com nome da nova mantenedora, fls. 118 a 120.
- Capacidade patrimonial da nova mantenedora, fl. 121.
- Declaração de compromisso da nova mantenedora com os estudantes, fl. 122.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ da nova mantenedora, fl. 124.
- Declaração de transferência da mantenedora, fl. 125.
- Justificativa da mudança de endereço fl. 127.
- Contrato de locação de imóvel válido até 2035, fls. 128 a 131.
- Lista de recursos físicos e materiais da instituição, fls. 132 a 134.
- Licença de Funcionamento, fl. 135.
- Plantas Baixas, fls. 136 a 140, e 887 a 891.
- Parecer Técnico-Profissional de vistoria para fins de mudança de endereço, fl. 142.
- Relatórios Conclusivos da Cosie/Suplav/SEDF, fls. 148 a 153, 869 a 865, 1117 a 1119
- Regimento Escolar para aprovação, fls. 199 a 257.
- Declaração da instituição educacional de ciência do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fl. 307.
- Laudos de Vistoria para Escolas Particulares, fls. 630, 896.
- Diligências CEDF, fls. 869 a 871, 1136 e 1137.
- Listagem nominal dos alunos dos cursos Técnicos em Eletrotécnica e Edificações, fls. 901 a 904.
- Parecer Técnico de Especialista do Curso Técnico em Edificações, fls. 914 e 915.
- Parecer Técnico de Especialista do Curso Técnico em Eletrotécnica, fls. 916 e 917.
- Proposta Pedagógica para aprovação, fls. 1138 a 1177.
- Plano de Curso do curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica, fls. 1178 a 1266.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal

3

- Plano de Curso do curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Edificações, fls. 1267 a 1330.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fl. 1331.
- Termos de celebração de convênio para prestação de estágios dos cursos técnicos, fls. 898 a 900, e 1332 a 1335.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Licença de Funcionamento: a instituição educacional apresenta Licença de Funcionamento nº 02642/2012, emitida em 27 de dezembro de 2012, por período indeterminado, fl. 135, compreendendo atividades para o ensino fundamental e o ensino médio, cursos de línguas e educação profissional técnica de nível médio, presencial, e ainda a educação a distância.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, nº 130/2014, emitido em 20 de maio de 2014, fl. 630, referente ao pedido de recredenciamento, do qual se destaca: "[...] verificaram-se quanto ao espaço físico e instalações, foram sanadas todas as pendências constantes do Laudo 240/2013 estando, portanto, a instituição apta para atender as etapas de ensino ofertadas". (sic)
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, nº 024/2015, emitido em 3 de agosto de 2015, fl. 896, referente o pedido de autorização para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, registra-se o seguinte: "Na vistoria realizada na instituição na data de 15/06/2015, verificou-se que quanto ao espaço físico e instalações, a instituição está **APTA** para ofertar os cursos requeridos".

Cabe ressaltar que a instituição educacional, ao iniciar a oferta dos cursos técnicos de nível médio, sem amparo legal, infringiu o artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF, tendo ainda infringido o artigo 114, inciso II, da Resolução nº 1/2012-CEDF, quando não solicitou a mudança de endereço no prazo de 150 dias antes da ocupação do imóvel.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, destacam-se:

- Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico: a gestão administrativa é dividida em diretoria financeira, administrativa e pedagógica; há também uma coordenação pedagógica e o professor conselheiro e mediador para os alunos; há o departamento de tecnologia que monitora toda parte informatizada da instituição educacional; a secretaria e os diários docentes são informatizados também. O programa *Unicollege* foi implantado na secretaria e ainda para atendimento ao público escolar. Com vistas à excelência da equipe, foram realizados vários cursos, eventos com estudantes, palestras, semanas pedagógicas e passeios culturais, tais como: feiras, viagens pedagógicas, visitas, exposições, gincana cultural; registram ainda um aumento significativo no número de matrículas, fls.105 a 109.
- Qualificação dos recursos humanos: para a qualificação dos profissionais, ocorreram palestras educativas, profissionalizantes e treinamentos internos, como



4

por exemplo: palestra sobre métodos avaliativos, sobre novas tecnologias no ensino fundamental e no ensino médio, sobre formulação e análise de questões do ENEM, e sobre dificuldades no processo de ensino e de aprendizagem, fls. 110 e 111.

- Modernização de equipamento e instalações: houve aquisição de impressoras, instalação de câmera de vigilância, a compra de aparelho de *data show*, tela interativa, dentre outros como mapas geográficos, armários, e *notebooks*, fls.107 e 111.
- Atividades que envolvam a comunidade escolar: a instituição educacional promove anualmente o concurso de Bolsas de Estudo; de 2014 a 2015, ofertou 76 bolsas à comunidade; organiza também gincanas, festas típicas, feiras de ciências, eventos literários abertos ao público em geral com divulgação em mídias sociais, fls.111 e 112

Dos pareceres do especialista:

- 1. do Parecer Técnico de Especialista para o curso técnico de nível médio de Técnico em Edificações, fls. 914 e 915, registra-se que o parecer foi favorável, destacando-se que a Organização Curricular, Matriz Curricular, Acervo Bibliográfico e os Laboratórios do Curso Técnico em Edificações atendem plenamente às exigências previstas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) do MEC.
- 2. do Parecer Técnico de Especialista para o curso técnico de nível médio de Técnico em Eletrotécnica, fls. 916 e 917, registra-se que o parecer foi favorável, destacando-se que o Laboratório de Testes, Acervo Bibliográfico, Organização Curricular e Matriz Curricular, atendem ao estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) do MEC.

Da Proposta Pedagógica:

A Proposta Pedagógica, fls. 1138 a 1177, após ser diligenciada, está em conformidade com o artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF e atende à legislação e às normas vigentes.

O Colégio Madre Teresa tem como missão:

[...] formar e desenvolver recursos humanos, difundir, geral, sistematizar o conhecimento e o saber, formando profissionais e indivíduos capazes de promover a transformação e o desenvolvimento da sociedade. Contribuir para o desenvolvimento profissional encadeado a valores humanísticos, correlacionando a teoria com a prática objetivando assim, o alcance de um profissional qualificado e pronto para o mundo do trabalho, fl. 1145.

Quanto à organização pedagógica, fls. 1146 a 1149, a instituição oferta a educação básica na modalidade de educação profissional técnica de nível médio, presencial, articulada com o ensino médio, sob a forma concomitante e subsequente, sendo o ensino ministrado por módulos. Oferta, também, o ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, e o ensino médio.



5

As organizações curriculares dos cursos técnicos de nível médio constam nos respectivos Planos de Curso. Em relação à organização curricular do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, e do ensino médio, o Colégio Madre Teresa trabalha de forma interdisciplinar e contextualizada, compreendendo os conteúdos obrigatórios da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, sendo esta, para o ensino fundamental, com Línguas Estrangeiras Modernas - Inglês e Espanhol, de oferta obrigatória, e ainda a Metodologia Científica e Ética, e, no Ensino Médio, com as Línguas Estrangeiras Modernas - Inglês e Espanhol, também de oferta obrigatória. Os temas transversais e os conteúdos obrigatórios estão previstos e são desenvolvidos em forma de projetos e articulados ao currículo, fls. 1149 a 1160.

Sobre os processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 1165 a 1169, tanto para educação básica como para educação profissional, destaca-se que a "verificação do rendimento escolar, visando os objetivos alcançados, toma por base a avaliação do aproveitamento, compreende a apuração de assiduidade e avaliação do aproveitamento com predominância dos aspectos qualificativos sobre os quantitativos" (sic). A promoção ocorrerá ao final do ano letivo ou do módulo, sendo considerado aprovado aquele que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e ainda a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária.

Ainda, estão previstos em acordo com a legislação vigente e o Regimento Escolar da instituição educacional a oferta de recuperação final, exercícios domiciliares amparados por lei, progressão parcial com dependência e avanço de estudos, fls. 1166 a 1169.

Quanto ao Regimento Escolar, cuja competência de análise e aprovação é do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, fls. 199 a 257, deve-se observar sua coerência com a Proposta Pedagógica acostada aos autos neste Conselho de Educação.

Dos Planos de Curso:

Preliminarmente, registram-se as informações comuns a todos os Planos de Curso, os quais se apresentam em consonância com a legislação vigente:

- O regime é modular e a carga horária dos cursos, acrescida do estágio supervisionado, está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.
- Requisitos para ingresso no curso: o curso é de oferta concomitante, para aqueles que estejam cursando o ensino médio, equivalente ou de forma subsequente, para aqueles que tenham concluído o referido ensino.
- O estudante fará jus ao Diploma de Técnico de Nível Médio, após a conclusão do conjunto de módulos que compõem o currículo do curso, da realização do estágio supervisionado e comprovação da conclusão do ensino médio.
- A avaliação constitui um processo contínuo, de caráter dinâmico e formativo e compreende a apuração da participação do aluno nas atividades propostas.
 Compreende a verificação do aproveitamento escolar, apurada numa escala de zero



6

a dez, considerando aprovado o estudante que obtiver a nota final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades presenciais.

- O estágio curricular é previsto de acordo com a legislação específica vigente, sendo apresentados Plano de Estágio Supervisionado, Termo de Compromisso, bem como Fichas de Avaliação do Estagiário e Convênio de Prestação de Serviços.
- O curso é desenvolvido na modalidade presencial, com base em estratégias metodológicas operacionais do ensino técnico de nível técnico.

Do Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Eletrotécnica. Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, fls. 1178 a 1266.

- Justificativa: O curso é proposto tendo em vista as exigências do mercado de trabalho, ou seja, a necessidade de suprir o mercado nas áreas de instalações elétricas, prediais e industriais no Distrito Federal, haja vista que a indústria elétrica e eletrônica ocupam lugar proeminente na malha produtiva Nacional e Distrital, fl. 1180.
- Perfil profissional de conclusão do curso: O profissional do curso Técnico em Eletrotécnica, deve estar preparado para desenvolver atividades inerentes ao planejamento, execução, reforma, manutenção, recuperação e instalação de equipamentos eletrônicos, e na área de empreendedorismo, fls. 1184 a 1187.
- Organização curricular: O curso está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio em vigência e é desenvolvido com 1200 horas, acrescidas de 160 horas destinadas ao Estágio Supervisionado, totalizando 1360 horas, conforme Matriz Curricular às fls. 1187 a 1189. O Diploma de Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica será concedido ao estudante que concluir todos os módulos e o estágio supervisionado, além de comprovada a conclusão do ensino médio ou equivalente, fl. 1245.
- Módulos: São 3 módulos, sendo divididos em 20 semanas cada um. Não estão previstas saídas intermediárias para esse curso.
- Estágio Supervisionado: 160 horas de estágio obrigatório, podendo ser realizado a partir da conclusão dos Módulos I e II.

Do Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Edificações. Eixo Tecnológico: Infraestrutura, fls. 1267 a 1330.

- Justificativa: A área da construção civil tem interfaces com diversos setores profissionais, como mineração, meio ambiente, *design*, transporte, informática, comércio, dentre outros, buscando atender os novos requisitos legais do mercado. O curso de Edificações visa qualificar jovens para atividades de desempenho e gerenciamento de obras de edificações, buscando gerar empregabilidade e crescimento, fl. 1269.



7

- Perfil profissional de conclusão do curso: o profissional do curso técnico em edificações pode atuar em empresas do setor de construção civil, indústrias de materiais de construção, em fábricas, escritórios de arquitetura; gerenciar canteiros de obras e ainda fiscalizar servicos, fl. 1273.
- Organização curricular: O curso está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio em vigência e é desenvolvido com 1200 horas, acrescidas 160 horas destinadas ao Estágio Supervisionado, totalizando 1360 horas, conforme Matriz Curricular à fls. 1275 a 1277. O Diploma de Técnico de Nível Médio de Técnico em Edificações será concedido ao estudante que concluir todos os módulos e o estágio supervisionado, além de comprovada a conclusão do ensino médio ou equivalente, fl. 1309.
- Módulos: São 3 módulos, sendo divididos em 20 semanas cada um. Não estão previstas saídas intermediárias para esse curso.
- Estágio Supervisionado: 160 horas de estágio obrigatório, podendo ser realizado a partir da conclusão dos Módulos I e II.

Foram realizadas 5 (cinco) visitas de inspeção *in loco* na instituição educacional, no período entre 2013 e 2015, sendo a primeira, em 23 de outubro de 2013, e a última visita, em 22 de setembro de 2015. Conforme registros, às fls. 72 a 78, 88 a 90, 619, e 918 e 919, foram verificados: a organização e o funcionamento da secretaria escolar, a habilitação dos docentes e equipe administrativa, os aspectos sobre a estrutura física e pedagógica da instituição; foi compatibilizado o Relatório de Melhorias Qualitativas, e ainda repassadas orientações técnicas necessárias.

Vale registrar que constam acostados aos autos três Relatórios Conclusivos, realizados pela equipe técnica da Cosie/Suplav/SEDF, fls. 148 a 153, 863 a 865, e 1117 a 1119, devido se tratar de 2 (dois) processos distintos, doravante anexados. Conforme registro nos relatórios, constata-se que a instituição educacional apresentou todos os documentos solicitados; as habilitações dos docentes foram compatibilizadas e atendem a legislação vigente; o relatório de melhorias qualitativas foi verificado, os pareceres de especialistas e laudos de vistoria são favoráveis e atendem aos pleitos.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, o Colégio Madre Teresa, situado na QNH Área Especial 4 – Lote 15, Taguatinga – Brasília, mantido por LCP Sociedade Educacional Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais;



8

- c) autorizar o curso técnico de nível médio de Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura;
- d) aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio ora aprovados, incluindo as matrizes curriculares constituem os anexos I e II do presente parecer;
- e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos III e IV;
- f) aprovar a mudança de endereço da instituição educacional da QNH 8, Lote 2, 1° e 2° Pavimento, Taguatinga Distrito Federal, para QNH Área Especial 4, Loja 15, Taguatinga Distrito Federal;
- g) determinar ao Colégio Madre Teresa o cadastramento dos cursos ora aprovados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica SISTEC;
- h) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, com os exclusivos fins de atendimento aos estudantes matriculados irregularmente, nos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Edificações;
- i) advertir a instituição educacional pela inobservância dos artigos 97 e 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 10 de maio de 2016.

CARLOS DE SOUSA FRANÇA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB/CEP e em Plenário em 10/5/2016.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



9

Anexo I do Parecer nº 78/2016-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MADRE TERESA

Curso: Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Eletrotécnica

Turno: Diurno e Noturno Regime: Modular

Modalidade: Educação Profissional

MÓDULOS		COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Módulo I		Comunicação Oral e Escrita	30
		Eletricidade	30
		Leitura e Interpretação de Desenho	40
	nas	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	30
	20 semanas	Segurança em Eletricidade - NR10	40
	20 s	Desenho Técnico Aplicado	60
		Instalações Elétricas Prediais	120
		Gestão de Manutenção Elétrica Predial	30
		Projeto de Instalação Elétrica Predial	20
		Carga Horária do Módulo	400
Módulo II		Eletrônica Analógica	90
	s.	Eletrônica Digital	50
	20 semanas	Máquinas Elétricas	60
		Comandos Elétricos	140
	Ä	Gestão da Manutenção Elétrica Industrial	40
		Projeto de Instalação Elétrica Industrial	20
		Carga Horária do Módulo	400
		Lógica de Programação/CLP	60
Módulo III	III o	Leitura e Interpretação de Projetos de Automação	40
		Leitura e Interpretação de Supervisório	50
		Projetos de Sistemas de Automação	50
		Instalações de Sistema Elétrico de Potência - SEP	80
		Manutenção e Operações de Sistema Elétrico de Potência - SEP	40
		Projetos de Sistemas Elétricos	80
		Carga Horária do Módulo	400
otal de Carga Horária Teórica		1200	
otal da Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado		160	
otal da Carga Horária do Curso		1360	

- 1. Horário de funcionamento: Matutino: 8h às 12h15 Vespertino: 14h às 18h15 Noturno: 18h45 às 23h
- 2. A duração do módulo-aula é de 60 minutos cada, sendo ofertado 4 aulas de efetivo trabalho pedagógico.
- 3. O intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária.
- 4. O Curso destina-se a alunos que concluíram ou estejam cursando o Ensino Médio.
 5. O estágio supervisionado será realizado no final do segundo módulo.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

10

Anexo II do Parecer nº 78/2016-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MADRE TERESA

Curso: Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Edificações

Turno: Diurno e Noturno **Regime**: Modular

Modalidade: Educação Profissional

MÓDULOS		COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
	20 Semanas	Ética e Relações Humanas na Construção Civil	32
		Português Instrumental	32
		Informática Básica Aplicada	52
Módulo I		Cálculo Matemático Aplicado	60
Modulo 1		Processos Organizacionais na Construção Civil	32
		Desenho Técnico Aplicado	120
		Educação Ambiental	32
		Legislação Aplicada	40
	Carg	a Horária do Módulo	400
		Máquinas e Equipamentos da Construção Civil	20
	<u> ×</u>	Materiais de Construção	120
M/11 H	20 Semanas	Instalações e Projetos Hidro -sanitários	100
Módulo II		Instalações e Projetos Elétricos	80
		Propriedade dos Solos	60
		Noções de Saúde e Segurança do Trabalho	20
	Carg	a Horária do Módulo	400
		Processos Construtivos I	80
	<u> ×</u>	Processos Construtivos II	80
M(A L III	nana	Sistema de Gestão da Qualidade	40
Módulo III	20 Semanas	Técnicas de Orçamento na Construção Civil	80
		Topografia	80
		Empreendedorismo	40
rga Horária do Módulo			400
otal da Carga Horária Teórica		1200	
otal da Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado		160	
tal da Carga horária do Cu	irso		1360

Observações

- 1. Horário de Funcionamento: matutino: 8h às 12h15 vespertino: 14h às 18h15 noturno: 18h48 às 23h.
- 2. A duração do módulo-aula é de 60 minutos cada, sendo oferecidos 4 aulas de efetivo trabalho pedagógico.
- 3. O intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária.
- 4. O curso destina-se aos alunos que concluíram ou que estejam cursando o Ensino Médio.
- 5. O Estágio Supervisionado será realizado no final do segundo módulo.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

11

Anexo III do Parecer nº 78/2016-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MADRE TERESA

Etapa: Ensino fundamental 6° ao 9° ano

Modalidade: Regular

Regime: Anual – 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES		ANOS			
CURRICULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	6°	7°	8°	9°	
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	
		Arte	X	X	X	X	
		Educação Física	6° 7° 8 X X X X X X X X X X X X X X	X	X		
BASE	Matemática	Matemática	X	X	X	X	
NACIONAL COMUM	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	8° X X X X X X X X X	X	
		História	X	X	X	X	
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	
		Filosofia	X	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	X		
Língua Estrangeira Moderna- Inglês			X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna - Espanhol Metodologia Científica e Ética		X	X	X	X		
		Metodologia Científica e Ética	X	X	X	X	
TOTAL DE HOR	AS-AULAS SEMANAIS	S	25	25	25	25	
TOTAL ANUAL I	DE HORAS		833	833	833	833	

Observações:

- 1. Horário de Funcionamento:
 - Matutino: 7h30 às 12hVespertino: 13h30 às 18h
- 2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.
- 3. O intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária.
- 4. O Componente Curricular Língua Estrangeira Moderna Espanhol é de oferta obrigatória no ensino fundamental anos finais.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

12

Anexo IV do Parecer nº 78/2016-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MADRE TERESA

Etapa: Ensino Médio

Turno: Diurno Módulo: 40 semanas

Regime: Seriado anual – 200 dias letivos

Regime. Scriado andar – 200 días ictivos					
PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	SÉRIES		5
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1 ^a	2ª	3 ^a
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	ARES	X	
BASE NACIONAL COMUM	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza Ciências Humanas	Biologia	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X
PARTE DI	VERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol			X
				30	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL				1000	1000

Observações:

- 1. Horário de Funcionamento:
 - Matutino: 7h30 às 12h50Vespertino: 13h30 às 18h50
- 2. A duração do módulo-aula é de 50minutos.
- 3. O intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.
- 4. O Componente Curricular Língua Estrangeira Moderna Espanhol é de oferta obrigatória.